



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivando o controle social para viabilizar o acesso aos direitos.

Criado pela Lei Municipal nº 3.616 – 20/12/1995 / Reformulado pela Lei Municipal nº 4.518 – 23-12-2011
Casa da Cidadania - Rua Felipe Guerra, 379 - Centro – Caicó-RN/Brasil

Resolução CMAS 002/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas 2021 e 2022 dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade cofinanciado pelo FEAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal de n.º 4.518 de 23 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS Caicó, **realizada no dia 24 de março de 2023;**

CONSIDERANDO que o Controle Social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade, Prestação de Contas dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – 2021/2022, cofinanciado pelo FEAS.

Art. 2º - Aprova a reprogramação de saldos 2021-2022.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Caicó-RN, 24 de março de 2023.

José Carlos Martins da Silva
Presidente do CMAS Caicó/RN